

DECRETO N.º 3.777, DE 28 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS E/OU REPASSES DE RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MÉDICOS EM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E PARTICIPANTES DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal realizará despesas e/ou repassará recursos a título de auxílio financeiro aos Médicos, em atuação no Município de Parapuã, participantes do Projeto ***“Mais Médico para o Brasil”***, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369-MS/MEC, de 2013, destinadas ao auxílio moradia e ao auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.808, de 24 de abril de 2014.

Parágrafo único. Os Médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde, conforme Termo de Adesão e Compromisso firmado pelo município.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o auxílio financeiro destinado ao custeio das despesas do Médico do Programa poderá ser efetivado na forma de pagamento direto, junto à fornecedores ou locadores ou na forma de auxílio moradia e auxílio alimentação.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Parapuã desembolsará mensalmente com as despesas de auxílio alimentação, repassando diretamente ao profissional médico o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. Os valores previstos no presente artigo serão reajustados anualmente nos mesmos índices e datas destinados ao funcionalismo público municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data prevista da chegada do Médico em Parapuã, no dia 16/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de maio de 2014.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento